Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 51 • diariooficial.marilia.sp.gov.br Sexta-Feira, 14 de agosto de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M., criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, destina-se à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, da Prefeitura, da Câmara, dos órgãos da Administração Indireta do Município, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

O D.O.M.M. será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O D.O.M.M. será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do D.O.M.M. serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prof. Mário Bulgareli
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 0 0 4 7 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO REMUNERADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM ATUAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRATADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 6922, DE 07 DE ABRIL DE 2009

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei nº 6922, de 07 de abril de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam definidas as atribuições do **Estagiário Remunerado na Área de Informática, com atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental**, da forma como segue:

I - apoiar o instrutor de informática, assim como os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;

II - atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o instrutor de informática professor da sala ou sob sua orientação;

III - auxiliar o instrutor de informática de informática na prestação de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software de autoria, básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;

IV - auxiliar o instrutor de informática no diagnóstico de problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando soluções para os mesmos ou solicitando apoio superior;

V - participar das atividades escolares e executar tarefas que lhe forem atribuídas, sempre com a supervisão de profissional habilitado;

VI - atender demanda de ausência do instrutor de informática, executando as atividades propostas em plano curricular, apresentando ao instrutor de informática, professor da sala, professor coordenador ou diretor, sempre que necessário, as dificuldades encontradas;

VII - colaborar nas atividades de recuperação dos alunos com defasagem de conteúdos curriculares;

VIII - desenvolver ações de acordo com o projeto educativo da unidade escolar;

IX - participar de reuniões pedagógicas, encontros de educação, cursos de atualização, assim como de atividades cívicas, culturais e educativas da escola e da comunidade;

X - colaborar, orientar e acompanhar, quando necessário, sob supervisão do diretor, instrutor de informática, professor coordenador ou professor da sala, alunos com necessidades especiais, auxiliando na promoção e no direito à inclusão em salas regulares;

XI - executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de agosto de 2009.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

ROSANI PUIA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 13 de agosto de 2009. - /cgc



LICITAÇÕES

EDITAL N.º 020/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 020/2009. OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano Habitacional de Interesse Social (PLHIS) do Município de Marília/SP e à capacitação institucional e de segmentos da sociedade civil para implementação do Plano, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro. ENCERRAMENTO: Dia 02/09/2009 às 15:00 horas. ABERTURA: Dia 02/09/2009 às 15:10 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através dos tel. (14) 3402-6038 e 3402-6045.

EDITAL N.º 021/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 021/2009. OBJETO: Contratação de empresa em prestação de serviços de Mobilização e organização comunitária, com viés associativo, voltada para a capacitação da demanda coletiva ao acesso dos recursos públicos direcionados a Habitação de Interesse Social possível à população organizada de forma associativa, bem como para a implementação de projeto de trabalho social na linha de geração de renda para a comunidade residente em área de desfavelamento no Bairro Vila Altaneira, conforme memorial descritivo e planilha anexa. ENCERRAMENTO: Dia 03/09/2009 às 15:00 horas. ABERTURA: Dia 03/09/2009 às 15:10 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através dos tel. (14) 3402-6038 e 3402-6045.

EDITAL N.º 023/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preço n.º 023/2009. OBJETO: Fornecimento de Material e Mão de Obra para Confecção e Instalação de 58 Placas de Sinalização Turística, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto em anexo. ENCERRAMENTO: Dia 04/09/2009 às 15:00 horas. ABERTURA: Dia 04/09/2009 às 15:10 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através dos tel. (14) 3402-6038 e 3402-6045.

RODOLFO CARLOS DA SILVA BALIELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL TP N.° 018/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Tomada de Preços n.° 018/2009. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para Ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto em anexo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGOU em 12/08/2009 e ADJUDICOU em 13/08/2009 o objeto licitado a empresa CONSTRUTORA MS DE MARÍLIA LTDA EPP., localizada na Rua Tufic Butara, 1.013 – Bairro Jardim São Domingos - CEP: 17.514-740, Marília/SP, totalizando R$ 81.065,8800.

EDITAL N.° 052/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial N.° 052/2009. OBJETO: Aquisição de Aquecedor a banho maria para pasteurização de Leite Humano, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. TERMO DE REVOGAÇÃO: Fica revogada a licitação tendo em vista que não houve proponentes no certame.

EDITAL PE N.° 087/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 087/2009 OBJETO: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Grupo 16. Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 9493/07 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Neuci França HOMOLOGOU em 12/08/2009 o objeto às empresas CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA - MATRIZ localizada na Rodovia Itapira - Lindoia KM - 14 N.° 0 - Itapira/SP CEP 13972012, LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA localizada na Rua Severino Tostes Meireles N.° 2.400 - Franca/SP CEP 14406004, PRODIET FARMACEUTICA LTDA MATRIZ localizada na Rua General Potiguara N.° 1.428 - Curitiba/PR CEP 81050500, CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA localizada na RUA Avião Paulistinha N.° 188 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 1222708, FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA localizada na Rodovia Dr. Antonio Lirio Callou KM2 - Barbalha/CE CEP 63180000,- ALFALAGOS LTDA localizada na Rua Raimundo Correa N.° 245 - Alfenas/MG CEP 37130000, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA localizada na Avenida 62A N.° 419 – Rio Claro/SP CEP 13506056 e RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA localizada na Rua Alexandre Dumas N.° 2220 – São Paulo/SP CEP 4717004.

EDITAL PE N.° 088/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 088/2009 OBJETO: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos - Grupo 17. Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 9493/07 e de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Neuci França HOMOLOGOU em 12/08/2009 o objeto às empresas LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA localizada na Rua Severino Tostes Meireles N.° 2.400 - FRANCA/SP CEP 14406004, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA localizada na Avenida 62A N.° 419 - RIO CLARO/SP CEP 13506056, CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA - MATRIZ localizada na Rodovia Itapira - Lindoia KM 14 - ITAPIRA/SP CEP 13972012, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA localizada na Avenida Água Fria N.° 981 - SÃO PAULO/SP CEP 2333001 e SÓDROGAS DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT.MÉD.HOSP. LTDA localizada na Avenida Santos Dumont N.° 109 - ITUMBIARA/GO CEP 75530050

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EDITAL PE N.º 029/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 029/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos grupo 5 - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 128/2009 - OPHTALMED DISRIBUIDORA LTDA – BRIMATOPROSTA 0,3MG/ML - FCO 3ML - SOL.OFTÁLMICA MARCA: ALLERGAN – R$ 60,839.
ARP 129/2009 – SERVIMED COMERCIAL LTDA – Carvedilol 6,25 mg MARCA: TORRENT – R$ 0,078.
ARP 130/2009 – REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA - Acetato de Ciproterona 2mg + Etinilestradiol 0,035 - cartela com 21 comprimidos MARCA: FERANE 35 – R$ 0,098.

EDITAL PE N.º 032/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 032/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos grupo 8 - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:

ARP 131/2009 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml - frasco com 20ml MARCA: NEO QUIMICA – R$ 0,639 – METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG MARCA: CELLOFARM – R$ 13,222.
ARP 132/2009 - PRODIET FARMACEUTICA LTDA MATRIZ – NORETISTERONA 0,35MG CAIXA COM 35 COMPRIMIDOS MARCA: MICRONOR – R$ 5,1485.

EDITAL PE N.º 033/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 033/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos grupo 9 - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 133/2009 - DROGARIA NASCIMENTO E SILVA LTDA ME - Policresuleno 1,8g/50g - creme vaginal - bisnaga com 50 g. + aplicador vaginal MARCA: NYCOMED - R$ 12,189 – NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML - CAIXA COM 1 SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1ML + AGULHA MARCA: EUROFARMA - R$ 7,44.
ARP 134/2009 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 27,9G MARCA: PRATI-DONADUZZI – R$ 0,186 – SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME - EMB.50GRS MARCA: PRATI-DONADUZZI – R$ 1,618.

EDITAL PE N.º 043/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 043/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos grupo 10 - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 135/2009 - CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ - Metadona, cloridrato 5 MG MARCA: CRISTÁLIA – R$ 0,272 – Morfina, sulfato 10MG MARCA: CRISTÁLIA – R$ 0,245.

EDITAL PE N.º 044/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 044/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de compressa / atadura / gaze e algodão – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 137/2009 - NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 13 fios de algodão puro, com 8 dobras, estéril, pct c/ 5 unidades MARCA: NEVE - R$ 0,209.
ARP 138/2009 - DIPROMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA - Atadura de Rayon - 100% rayon - 7,5cm x 5mts - não estéril - para uso especifico em curativos decorrentes de queimaduras - embalagem individual - pacote com 1 unidades MARCA: POLARFIX – R$ 2,48.
ARP 139/2009 - ALFALAGOS LTDA – Atadura de crepe 10cm x 4,5mts, confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos, embalagem individual Apresentação: Pacotes com 12 rolos embalados individualmente (com data de fabricação no rótulo) MARCA: ORTHOCREM – R$ 3,80 – Atadura de crepe 20cm x 4,5mts, confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada enrolada uniformemente, isenta de defeitos, embalagem individual Apresentação: Pacotes com 12 rolos embalados individualmente (com data de fabricação no rótulo) MARCA: ORTHOCREM – R$ 7,80 - Algodão hidrófilo 500g, manta fina, com camadas sobrepostas, espessura uniforme, compacta e homogêneo, inodoro, enrolado em papel apropriado, boa absorvência MARCA: JR TEXTIL – R$ 5,80 – Gaze em rolo tipo queijo, 100% algodão, isento de impurezas, não estéril, 91mts x 91mm MARCA: WS – R$ 19,50 – Compressa de gaze - 7,5 x 7,5 - 13 fios de algodão puro, c/ 8 dobras, estéril, pct c/ 500 unidades MARCA: WS – R$ 9,50.
ARP 140/2009 - CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – Atadura de crepe 0,6 cm x 4,5mts confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos, embalagem individual Apresentação: Pacotes com 12 rolos embalados individualmente (com data de fabricação no rótulo) MARCA: UNIÃO – R$ 2,33.

EDITAL PE N.º 045/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 045/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem - líquidos – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 141/2009 - SANEATIVO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA – Álcool a 70% V/P - frasco c/ 1000 ml MARCA: SANEATIVO – R$ 2,45 - SOLUÇÃO PVPI TÓPICO - 1000ML MARCA: SANEATIVO – R$ 7,80 – Solução PVPI dermoagente - 1000ml MARCA: SANEATIVO – R$ 8,55 – Álcool iodado - 1000ml MARCA: SANEATIVO – R$ 6,20 – VASELINA LÍQUIDA - 1000ML MARCA: SANEATIVO – R$ 8,80 – DESINCROSTENTE ENZIMATICO 5LITROS MARCA: SANEATIVO – R$ 58,59.
ARP 142/2009 - L. M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Hipoclorito de sódio a 1% galão 5litros MARCA: LM CLOR – R$ 4,80.
ARP 143/2009 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Glutaraldeído 2%, esporicida, tuberculicida, bactericida, viruscida, esterilizante químico e desi nfetante hospitalar p/ artigos críticos, frasco c/ 1000 ml, c/ val. lote e fab. aut. MS MARCA: CICLO PHARMA – R$ 5,27 – GLICERINA 12% FRASCO 500ML MARCA: JP – R$ 3,90 – SOLUÇÃO DE NITROFURASONA 0,2% FRASCO 500ML MARCA: RIOQUIMICA - R$ 16,90.

EDITAL PE N.º 047/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 047/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem papéis - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 124/2009 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Papel lençol 50cm x 50 mts MARCA: MAIS PAPEL - R$ 3,40 - Papel p/registro de eletrocardiograma 48 x 30 MARCA: FOUR STAR - R$ 2,18.
ARP 125/2009 - INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA – Papel grau cirurgico autoclavavel - 35cm x 100mts MARCA: POLAR FIX – R$ 107,0000.

EDITAL PE N.º 048/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 048/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem coletores - destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 126/2009 - BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – Coletor de urina infantil masculino - pct. c/ 10 unid. MARCA: LABOR IMPORT – R$ 0,25 – Coletor universal para coleta de exame de escarro MARCA: CRALPLAST – R$ 0,20 - Coletor de urina descartável feminino - infantil MARCA: LABOR IMPORT – R$ 0,25.
ARP 127/2009 - BH LABORATÓRIOS LTDA - Coletor de urina sistema fechado MARCA: SOLIDOR – R$ 3,00.

EDITAL PE N.º 049/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 049/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem diversos – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 144/2009 - BH LABORATÓRIOS LTDA – Cadarço sarjado cor branca pct com 10mt MARCA: HAK – R$ 3,40.

ARP 145 – CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA – Abaixador de língua em madeira natural – pct. c/ 100 unid. MARCA: ESTILO – R$ 1,49 – Termômetro de máxima e mínima MARCA: INCOTERM – R$ 18,99.
ARP 146/2009 – NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Frasco para alimentação enteral 300ml MARCA: EMBRAMED – R$ 0,44 – Termômetro clínico emb. individual 35 à 42ºC MARCA: INCOTERM – R$ 2,27 – Tubo de látex 16.5mm c/15mts MARCA: IDEATEX – R$ 8,10 - Gel eletrocondutor 100grs MARCA: HAL – R$ 0,85 – Escova cervical ginecológica não estéril c/100und MARCA: KOLPLAST – R$ 16,10 – TERMÔMETRO PARA ESTUFA MARCA: INCOTERM – R$ 26,20.
ARP 147/2009 – DIPROMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA – Espátula de ayres em madeira natural pct. c/ 100 unid. MARCA: THEOTO – R$ 2,84.

EDITAL PE N.° 050/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 050/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Grupo 11 – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 148/2009 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Ciprofloxacino 500mg - embalagem com 14 cápsulas MARCA: LABORIS – R$ 0,073 – Lactato de Biperideno 5mg/ml ampola com 1ml MARCA:CRISTALIA – R$ 1,69.
ARP 149/2009 – UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA – Domperidona 1mg/ml - suspensão oral embalagem com 100ml MARCA: UCI-FARMA – R$ 5,18.
ARP 150/2009 – GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – Ibuprofeno 50mg/ml solução oral (gotas) - embalagem com 30ml MARCA: GEOLAB – R$ 1,60.
ARP 151/2009 – HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA – LEVONORGETREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/21CP MARCA: CIFARMA – R$ 0,553.

EDITAL PE N.° 066/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 066/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de cápsulas (matéria prima) – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 152/2009 - DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – Cápsula N.° 0 incolor/incolor - (matéria-prima) MARCA: CAPSUGEL – R$ 8,50 – Cápsula N.° 2 incolor/incolor - (matéria-prima) MARCA: CAPSUGEL – R$ 8,50 – Cápsula N.° 4 incolor/incolor - (matéria-prima) MARCA: CAPSUGEL – R$ 8,50 – Cápsula N.° 4 branca/branca (matéria-prima) MARCA: CAPSUGEL – R$ 8,50.

EDITAL PE N.° 067/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 067/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 157/2009 - CAHE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA EPP - Fralda geriátrica descartável - P - 08 unidades MARCA: CONFORT LIFE – R$ 4,90 – Fralda geriátrica descartável - M - 08 unidades MARCA: CONFORT LIFE – R$ 4,90 – Fralda geriátrica descartável - G - 08 unidades MARCA: CONFORT LIFE – R$ 5,70 - Fralda geriátrica descartável - GG - 08 unidades MARCA: CONFORT LIFE – R$ 6,00.

EDITAL PE N.° 068/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 068/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de matérias primas - destinadas à Farmácia de manipulação - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 153/2009 - IDEALFARMA IND. COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Amido de milho matéria-prima MARCA: IDEALFARMA – R$ 3,15 – Carbowax 4000 (Macrogol) (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 18,00 – Enalapril Maleato - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 357,00 – Extrato fluído de guaco (Mykania glomerata) (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 14,00 – Iodeto de potássio - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 125,92 – Lactose malha 200 - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 10,50 – Lauril Sulfato de sódio pó - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 54,78 – Talco Branco Neutro - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 3,36 – Vitamina B1 cloridrato - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 145,00 – Vitamina B6 HCL - (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 75,10 – Ácido tricloroacético (matéria-prima) MARCA: IDEALFARMA – R$ 220,00 – ÓXIDO DE ZINCO (MATERIA-PRIMA) MARCA: IDEALFARMA – R$ 16,67.
ARP 154/2009 - DEG IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – AMP - 95 matéria-prima MARCA: ANGUS CHEMICAL – R$ 40,00 – Castanha da Índia pó (matéria-prima) MARCA: NATURAL AMAZON – R$ 32,00 - Celulose microcristalina - (matéria-prima) MARCA: MINGTAI – R$ 13,65 – Chemygel - (matéria-prima) MARCA: CHEMYUNION – R$ 48,00 – Chemynol - preservante (matéria-prima) MARCA: CHEMYUNION - R$ 85,00 – Condicionador - (matéria-prima) MARCA: CASA SIENA – R$ 18,00 – Fluconazol - (matéria-prima)MARCA: POLYDRUG LAB. - R$ 472,00 – Nipagin - (matéria-prima) MARCA: SALICYLATES – R$ 41,50 – Omeprazol Pellets 10 % (matéria-prima) MARCA: CORNILEUS PHARM – R$ 56,00 – Ranitidina HCL - (matéria-prima) MARCA: ORCHEV PHARMA – R$ 62,90 – Sene em pó – (matéria-prima)MARCA: NATURAL AMAZON – R$ 11,80 – Tetraciclina cloridrato - (matéria-prima) MARCA: NORTH CHINA – R$ 92,60 – Vitamina A Palmitato Oleosa (mat.-prima) MARCA: ZMC ZHEJIANG – R$ 377,00 – Vitamina B2 (Riboflavina) (matéria-prima) MARCA: SINTOFARM SPA - R$ 350,00 – Vitamina B12 cristalizada - (matéria-prima) MARCA: NINGXIA DOUWEI – R$ 12.990,00 – Nicotinamida (niacinamida) BP-(matéria-prima) MARCA: AARTI DRUGS – R$ 70,00 – SONTARA ROLO 250FLS PICOTADAS DE (30 X 38)CM MARCA: DUPONT – R$ 55,00.

EDITAL PE N.° 069/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 069/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Grupo 12 – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 163/2009 - BH FARMA COMÉRCIO LTDA - Ácido Valpróico 250mg MARCA: ABBOTT R$ - 0,22 - Ácido Valpróico 500mg MARCA: ABBOTT – R$ 0,42 - Haloperidol 5mg MARCA: MEDLEY – R$ 0,017.
ARP 164/2009 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – FILIAL - Carbamazepina 200mg MARCA: UNIÃO QUIMICA – R$ 0,028 - Diazepan 10mg MARCA: UNIÃO QUIMICA – R$ 0,015.
ARP 165/2009 - PRODIET FARMACEUTICA LTDA MATRIZ - Carbonato de Lítio 300mg MARCA: EUROFARMA – R$ 0,137 - Cloridrato de Bupropiona 150mg – embalagem com 30 comprimidos MARCA: EUROFARMA – R$ 1,38.
ARP 166/2009 - CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ - Fenobarbital 100mg MARCA: CRISTALIA – R$ 0,066 - Cloridrato de Biperideno 2mg MARCA: CRISTALIA – R$ 0,048 - Clorpromazina 100mg MARCA: CRISTALIA– R$ 0,073 - Clorpromazina 25mg MARCA: CRISTALIA – R$ 0,05 - Levomepromazina 25mg MARCA: CRISTALIA – R$ 0,07 - Levomepromazina 100mg MARCA: CRISTALIA – R$ 0,27 - Nitrazepan 5mg MARCA: CRISTALIA – R$ 0,12 - Codeína,fosfato 30mg - Emb. c/ 30 comprimidos - Fármaco sujeito controle especial por potencialmente induzir abuso e/ou dependência - lista A2 (Portaria SVS 344/98) MARCA: CRISTALIA - R$ 0,47 - Citalopram 20mg - embalagem com 28 comprimidos MARCA: CRISTALIA – R$ 0,09.

ARP 167/2009 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA PROD. FARMACÊUTICO LTDA - Clonazepam 2 mg MARCA: NEO QUIMICA – R$ 0,022.
ARP 168/2009 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Fenitoína 100mg MARCA: TEUTO – R$ 0,056 - Cloridrato de Amitriptilina 25mg MARCA: NEO QUIMICA – R$ 0,019 - Cloridrato de Nortriptilina 25mg MARCA: TEUTO – R$ 0,12 - Sertralina 50 mg MARCA: AUROBINDO - R$ 0,078.
ARP 169/2009 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - Cloridrato de Metilfenidato 10mg MARCA: NOVARTIS – R$ 0,698.
ARP 170/2009 - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sulpirida 200mg MARCA: SANOFI – R$ 0,70 - Cloridrato de Nortriptilina 75mg MARCA: HIPOLABOR – R$ 0,16.
ARP 171/2009 - LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA - Fluoxetina 20mg MARCA: NEO QUIMICA – R$ 0,032.

EDITAL PE N.° 070/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 070/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos - Grupo 13 – destinados à Secretaria da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 158/2009 - CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARMACÊUTICOS LTDA – MATRIZ – Levomepromazina 40mg/ml - frasco com 20ml + conta-gotas MARCA: CRISTALIA – R$ 4,99.
ARP 159/2009 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Fenobarbital 40mg/ml - frasco com 20ml MARCA: SANVAL – R$ 1,399 – Valproato de sódio 250mg/5ml - xarope - frasco com 100ml MARCA: HIPOLABOR – R$ 2,079.
ARP 160/2009 - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – Cloridrato de Ciclopentolato 10mg/ml solução oftálmica - frasco conta-gotas 5ml MARCA: ALLERGAN – R$ 5,36 - Cloridrato de Tretracaína 100mg/ml + Cloridrato de Fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica – frasco com 10ml MARCA: ALLERGAN - R$ 5,25.
ARP 161/2009 - PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Haloperidol 2mg/ml - frasco com 20ml + conta-gotas MARCA: UNIAO QUIMICA – R$ 0,90.
ARP 162/2009 - SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - Periciazina 4% - frasco com 20ml + conta-gotas MARCA: SANOFI – R$ 10,10.

EDITAL PE N.° 072/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 072/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de berços - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 155/2009 - INDÚSTRIA DE MÓVEIS V.V. – LTDA – Berço branco laqueado c/ estrutura reforçada 100% MDF em alto brilho comprimento 1,35m x 0,66 x 1,18 estrado em madeira com 3 regulagens de altura MARCA: MÓVEIS VV – R$ 100,00.

EDITAL PE N.° 074/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.° 074/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de janelas de ferro para 74 unidades habitacionais CDHU – Convênios 573/2005, 574/2005 e 599/2006, conforme Anexo I e Memorial Descritivo - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 156/2009 - FRONTAROLLI & LOPES LTDA – ME – Janela de ferro com caixilho de abrir c/ veneziana (1000 x 1200mm) - REQ 12 MARCA: IBRAÇO – R$ 225,00.

EDITAL PP N.° 041/2009. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial N.° 041/2009. Registro de Preços para eventual aquisição de concreto FCK - destinado à Secretaria de Obras Públicas - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário do objeto acima descrito:
ARP 136/2009 - CONCREMAC CONCRETO LTDA – Concreto fck 15 mpa com pedrisco - slump 8 +/-1 – R$ 250,00 – concreto fck 15 mpa com pedra I - slump 8 +/-1 – R$ 240,00 – concreto fck 20 mpa com pedrisco - slump 8 +/-1 – R$ 267,00 – concreto fck 20 mpa com pedra I - slump 8 +/-1 – R$ 257,00.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL SA.10 nº 03/2009

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA PARA A GESTÃO DE NEGÓCIOS, ANÁLISE DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES, TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados dos cursos de Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados, destinados à Rede Municipal de Ensino, o qual reger-se-á pelas disposições deste Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei municipal nº 6922, de 07 de abril de 2009 e das demais normas pertinentes.

2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, estabelecido nesta cidade à Av. Santo Antônio nº 646, Centro.

3. Os níveis de ensino, as vagas, a jornada e a bolsa mensal serão as seguintes:

Nível de ensino	Vagas	Jornada	Bolsa mensal
Ensino Fundamental	20	5 horas diárias 25 horas semanais	1 (um) salário mínimo nacional (R$465,00)

3.1. Haverá um único Processo Seletivo, sendo que a escolha das vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

3.2. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como por necessidade dos serviços nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Marília.

3.3. Caso necessite, o estagiário receberá auxílio-transporte, observadas as disposições do artigo 6º da Lei nº 6922/09.

3.4. O pagamento da bolsa mensal será feito por intermédio do CIEE e a concessão do auxílio-transporte será feita diretamente pela Prefeitura Municipal de Marília.

4. As atribuições dos estagiários são as fixadas pelo Decreto nº 10047, de 13 de agosto de 2009 e estão transcritas no Anexo IV deste Edital.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente no CIEE, no período de 19 a 21 de agosto de 2009, no horário das 8 às 17 horas, podendo ser:

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo.

b) por meio de procuração, de acordo com o procedimento estabelecido no item 5 deste Capítulo.

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver frequentando graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios, Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados.

4. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) comparecer ao CIEE, retirar e preencher a ficha de inscrição;

b) anexar à ficha de inscrição cópia da sua cédula de identidade, do seu CPF e do comprovante de matrícula da Universidade / Faculdade em que conste o ano/termo do curso que frequenta;

5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

5.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

5.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Município de Marília e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília.

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO III
DA PROVA

1. O Processo Seletivo será realizado mediante a aplicação de prova escrita, com questões de múltipla escolha, sendo:

a) Português: 10 (dez) questões

b) Matemática: 10 (dez) questões

c) Conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões

2. O Conteúdo Programático e a Bibliografia constam, respectivamente, dos Anexos II e III deste Edital.

3. A prova será aplicada no dia 29 de agosto de 2009, em local e horário a serem definidos divulgados oportunamente.

4. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

6. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

8. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

10. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

11. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

12. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subseqüente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

   a) possuir a maior idade;

   b) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

   c) for casado, viúvo ou convivente em união estável;

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

   a) do gabarito oficial da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;

   b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Final.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Marília, dirigidos ao Secretário Municipal da Administração.

CAPÍTULO VI
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao CIEE no prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

   a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

   b) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

   c) comprovante de residência;

   d) carteira de trabalho e previdência social;

   e) número da conta corrente destinada ao recebimento da bolsa mensal, aberta exclusivamente junto ao Banco do Brasil S/A.

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo será válido até 31 de dezembro de 2009.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

   4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Marília e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Administração.

6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília (instalado no andar térreo do Paço Municipal - Rua Bahia nº 40, Centro), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.marilia.sp.gov.br e www.ciee.org.br.

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de agosto de 2009.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
19.08.2009	Início das inscrições
21.08.2009	Encerramento das inscrições
25.08.2009	Divulgação de eventuais inscrições indeferidas
29.08.2009	Aplicação da prova

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
2. Estrutura, formação e significado de palavras
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
4. Pontuação e acentuação
5. Concordância nominal e verbal
6. Interpretação de texto

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem
5. Juros simples
6. Equação de 1º grau
7. Resolução de situações-problema
8. Razões e proporções

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. MS Office (mínimo 2003) (Word, Excel e Power Point) e Open Office ou BrOffice
2. MS Internet Explorer, Mozilla Firefox
3. MS Windows ME / 2000 ou 2003 / XP e Linux
4. Configuração de redes locais.
5. Hardware e manutenção de computadores.
6. Noções de tratamento de imagens, sons e vídeos.

ANEXO III
BIBLIOGRAFIA

BATTISTI, Júlio. **Windows XP Home & Professional para usuários e administradores**, 2 ed., São Paulo : Axcel Books Editora, 2006

COSTA, Edgard Alves. **BrOffice.org – Da teoria à prática**. Rio de Janeiro : Brasport, 2007

LACERDA, Ivan Max Freire de. **Treinamento profissional em hardware**, 2 ed., São Paulo : SENAC, 2007

OLIVEIRA, Marina dos Anjos Martins de. **Microsoft Office 2003 Standard**. Rio de Janeiro : Brasport, 2004

STATO FILHO, André. **Domínio Linux: do básico aos servidores**. São Paulo : Visual Books Editora, 2004

TORRES, Gabriel. **Redes de computadores: curso completo**. São Paulo : Axcel Books Editora, 2001

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA

I - apoiar o instrutor de informática, assim como os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;

II - atuar nas atividades de apoio suplementar, juntamente com o instrutor de informática professor da sala ou sob sua orientação;

III - auxiliar o instrutor de informática de informática na prestação de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software de autoria, básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;

IV - auxiliar o instrutor de informática no diagnóstico de problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando soluções para os mesmos ou solicitando apoio superior;

V - participar das atividades escolares e executar tarefas que lhe forem atribuídas, sempre com a supervisão de profissional habilitado;

VI - atender demanda de ausência do instrutor de informática, executando as atividades propostas em plano curricular, apresentando ao instrutor de informática, professor da sala, professor coordenador ou diretor, sempre que necessário, as dificuldades encontradas;

VII - colaborar nas atividades de recuperação dos alunos com defasagem de conteúdos curriculares;

VIII - desenvolver ações de acordo com o projeto educativo da unidade escolar;

IX - participar de reuniões pedagógicas, encontros de educação, cursos de atualização, assim como de atividades cívicas, culturais e educativas da escola e da comunidade;

X - colaborar, orientar e acompanhar, quando necessário, sob supervisão do diretor, instrutor de informática, professor coordenador ou professor da sala, alunos com necessidades especiais, auxiliando na promoção e no direito à inclusão em salas regulares;

XI - executar quaisquer outras atividades correlatas determinadas pela direção da unidade escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Nascimento
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO NÚMERO 317, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

A Câmara Municipal de Marília resolve adotar a seguinte Resolução, que o Presidente, no uso de suas atribuições, promulga:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marília poderá aceitar e credenciar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou particular, de nível superior.

Parágrafo único - O estágio será extensivo a alunos de quaisquer instituições de ensino, inclusive as localizadas em Municípios da região e as que oferecem cursos na modalidade à distância.

Art. 2º - O estágio de que trata o artigo 1º poderá ser exercido em qualquer unidade da Câmara que tenha efetiva condição de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário e contar com pessoal habitado ao acompanhamento, avaliação e supervisão do estágio, devendo a supervisão ser obrigatoriamente realizada por servidor em exercício de cargo ou função com atribuição profissional igual ou similar à que o estagiário terá com a conclusão do curso, observadas, sempre, as normas regulamentares que dispõem sobre o exercício profissional.

Art. 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Câmara e o estudante, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino ou do agente de integração, no qual deverá constar:

I - Identificação do estágio, da instituição de ensino, do agente de integração e do curso e seu nível;

II - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;

III - Valor da bolsa mensal;

IV - Carga horária semanal, no mínimo, vinte horas, distribuídas no horário de funcionamento da Câmara, compatível com o horário escolar;

V - Duração do estágio, obedecido ao período mínimo de seis meses e máximo de um ano;

VI - Obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho;

VII - Assinaturas do estagiário, Câmara Municipal e pela instituição de ensino;

VIII - Condições de desligamento do estagiário.

Parágrafo único - Para a execução do programa de estágio a Câmara poderá recorrer aos serviços de agentes de integração, públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Art. 4º - O estágio poderá ser gratuito ou remunerado, dependendo, neste caso, de disponibilidade orçamentária, garantida, em qualquer hipótese, a cobertura securitária contra acidentes pessoais.

Art. 5º - A contratação de estagiários remunerados será feita mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As áreas de atuação, as vagas oferecidas e as normas aplicáveis a cada processo seletivo serão definidas em edital, expedido pelo respectivo órgão concedente do estágio.

Art. 6º -. Toda contratação dependerá de autorização específica do Presidente da Câmara.

Art. 7º - O valor da bolsa mensal será de 1 (um) salário mínimo nacional para uma jornada de atividade em estágio de 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º - Eventuais faltas do estudante às atividades do estágio acarretarão o desconto dos valores da bolsa correspondentes aos dias de ausência, exceto quando esta for motivada por:

I - casamento, até 3 (três) dias, contados da sua realização;

II - luto, até 3 (três) dias, pelo falecimento de pais, cônjuge, companheiro, filhos, enteados ou irmãos;

III - doação de sangue;

IV - tratamento de saúde, devidamente comprovado;

V - convocação para júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a freqüência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subseqüente ao da ocorrência.

Art. 9º - O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício, ou de qualquer outra natureza, com a Câmara Municipal de Marília, e não poderá ser estabelecido por prazo inferior a 6 (seis) meses e nem superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio curricular:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse da Câmara Municipal de Marília, independente de qualquer pagamento ou indenização;

III - A pedido do estagiário;

IV - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

V - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período;

VI - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Art. 10 - A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com seu horário e calendário escolar e com o horário da Câmara.

Parágrafo único - No período de férias escolares, a jornada de atividade do estagiário será fixada de comum acordo entre a Câmara e o estudante, com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 11 - A realização de outras formas estágio, especialmente a obrigatória, será feita de acordo com as disposições da legislação federal, observadas as necessidades e/ou possibilidades dos estagiários e dos órgãos concedentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos mencionados no *caput* do artigo 1º desta Lei poderão celebrar convênios com as respectivas instituições de ensino.

Art. 12 - Em qualquer hipótese, deverão ser observados todos os benefícios e garantias previstas na legislação federal em prol dos estagiários, tais como recesso, seguro contra acidentes pessoais, reserva de vagas para estudantes com deficiência e outros.

Art. 13 – Fica fixado em cinco o número máximo de estagiários remunerados na Câmara Municipal de Marília.

Art. 14 - Uma vez atendidas todas as condições especificadas de realização do estágio, a Câmara Municipal de Marília encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio.

Art. 15 – Se necessário, esta Resolução será regulamentada por Ato da Mesa.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 12 de agosto de 2009.

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 12 de agosto de 2009.

LUIS HENRIQUE ALBERTONI
Diretor Geral

(Projeto de Resolução número 10/2009, de autoria da Mesa da Câmara, aprovado na sessão ordinária do dia 10/08/2009)





Prefeitura Municipal de Marília

Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br